



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018  
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná  
Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

### RESOLUÇÃO nº 026/2018, de 20 de junho de 2018.

#### ***TORNA PÚBLICA a ABDICAÇÃO da APMF – Júlia Wanderley na composição do CMDCA – GESTÃO 2017/2019 e de que assumirá a vaga a APPS – Espaço e Vida.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, artigo 16, Inciso II;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 043/2017 de 31/10/2017 que publica o resultado da eleição das Entidades não Governamentais, para a composição da Gestão 2017/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo que a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley foi eleita para ocupar uma vaga na Composição não Governamental do CMDCA – Gestão 2017/2019 pelo Segmento Conselhos Escolares e Associações de Pais, Professores e Servidores – APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, vinculados a rede municipal, estadual e particular de Educação;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA recebeu o *Ofício nº 25/2018 de 19/06/2018 da Presidência da APMF – Júlia Wanderley no qual formaliza que “tendo em vista questões institucionais e de ordem interna e particulares ABDICA da vaga”* de representação na composição do CMDCA – GESTÃO 2017/2019;

**CONSIDERANDO** que o Presidente atual do CMDCA Sr. Rosimar Baú é representante indicado pela *APMF – Júlia Wanderley* e foi eleito em plenária do CMDCA com publicação através da Resolução nº 059 de 11/12/2017;

**CONSIDERANDO** que o Presidente Rosimar Baú protocolou junto ao CMDCA o Ofício nº 26/2018 de 19/06/2018 comunicando sua RENÚNCIA ao cargo;

**CONSIDERANDO** que os comunicados supracitados foram formalizados na plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA realizada na data de 20/06/2018, de forma irrevogável;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA, artigo 9º - §3º Em caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, pelo 1º e

pelo 2º Secretários, nesta ordem; - §4º O Vice Presidente e Secretários deverão contribuir para o funcionamento da Mesa Diretiva, das reuniões plenárias e as providências deliberadas por esta, garantindo os encaminhamentos necessários, inclusive com a assinatura de documentos em situações de impedimento do Presidente, respeitada a ordem do parágrafo anterior; - §5º Ocorrendo a vacância de qualquer um dos membros da Mesa Diretiva, a sessão plenária da reunião ordinária ou extraordinária elegerá um de seus Conselheiros titulares para completar o mandato, garantindo a paridade.

### **RESOLVE**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** a APMF – Júlia Wanderley pela APPS – Associação de Pais, professores e Servidores Espaço e Vida do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Espaço e Vida, na composição do CMDCA – Gestão 2017/2019;

**Art. 2º - CONVOCAR** a APPS - Espaço e Vida, para que assuma a vaga no CMDCA e realize a indicação de representantes titular e suplente, para compor a representação não governamental pelo segmento Conselhos Escolares e Associações de Pais, Professores e Servidores – APPS e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, vinculados a rede municipal, estadual e particular de Educação, em consonância com eleição realizada e publicada pelo CMDCA através da Resolução nº 043/2017 de 31/10/2017.

**Art. 3º - CONSTAR** em pauta de reunião plenária do CMDCA a eleição de novo Presidente do Conselho, devido renúncia do atual, conforme prevê o §5º do art. 9º do Regimento Interno do CMDCA;

**Art. 4º - FORMALIZAR** que o Vice-Presidente Hudson Márcio Moreschi Júnior assumirá a substituição temporária da Presidência do CMDCA, até a eleição da nova Presidência.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de junho de 2018.

Hudson Márcio Moreschi Junior  
**Vice-Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019**